AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2022

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal, para que seja realizada a pintura da faixa de pedestres da Avenida Lótus, em frente ao Cestão da Economia, bairro Nelson Costa, de acordo com todos os padrões técnicos previstos em lei, nos termos a seguir apontados.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal, seja realizada a pintura da faixa de pedestres da Avenida Lótus, em frente ao Cestão da Economia, bairro Nelson Costa, de acordo com todos os padrões técnicos previstos em lei, nos termos a seguir apontados.

DA JUSTIFICATIVA

É consabido que as faixas de pedestre em regra são defesas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), o qual excepciona sua utilização para casos especiais a serem definidos pelos órgãos e entidades competentes, seguindo padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN, inteligência do art. 94, parágrafo único do CTB.

Ocorre que, no endereço supracitado, a faixa de pedestres existente se encontra com a pintura desgastada, fazendo com que sejam constantes as reclamações dos transeuntes, visto que os motoristas que circulam a via em sua maioria não respeitam os pedestres, que estão à mercê apenas da moral e educação dos mesmos.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Destarte, diante da iminente situação de risco de futuros acidentes e atropelamentos nesta localidade na cidade de Ilhéus, impõe-se que seja realizada pelo Poder Executivo Municipal, a pintura da faixa de pedestres, de acordo com os padrões técnicos previstos em lei, com a devida sinalização, no trecho da Avenida Lótus, em frente ao Cestão da Economia, Zona Sul , de acordo com todos os padrões técnicos previstos em lei, nos termos a seguir apontados.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 04 de maio de 2022.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

Vereador